



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**



TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O PODER JUDICIÁRIO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ E O PODER EXECUTIVO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO CEARÁ – SSPDS E DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ – AESP|CE, COM O OBJETIVO DE REALIZAR CAPACITAÇÃO PARA OS MAGISTRADOS E MILITARES QUE PRESTAM SERVIÇO NO PODER JUDICIÁRIO. (Processo Administrativo nº 8505150-57.2019.8.06.0000).

TCT Nº 06/2019

O **PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ**, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, doravante denominado **TJCE**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 09.444.530/0001-01, com sede na Av. General Afonso Albuquerque Lima s/n, Cambéba, Fortaleza-CE, representado pelo Exmo. Sr. Presidente, Desembargador **WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAÚJO** e o **PODER EXECUTIVO DO ESTADO DO CEARÁ**, por intermédio da SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ – **SSPDS**, com sede na Av. Bezerra de Menezes, nº 581, São Gerardo, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.869.566/0001-17, neste ato representada por seu secretário, **Sr. ANDRÉ SANTOS COSTA**, e ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – **AESP|CE**, com sede na Avenida Presidente Costa e Silva, nº 1251, Mondubim, inscrita no CNPJ/MF 12.244.903/0001-05, neste ato representada por seu Diretor, **JUAREZ GOMES NUNES JUNIOR**, **RESOLVEM FIRMAR O PRESENTE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** mediante as cláusulas e condições a seguir: .

***Cláusula Primeira – Da Fundamentação Legal***

O presente Termo reger-se-á por toda a legislação aplicável, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações.



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

***Cláusula Segunda – Do Objeto***

O presente termo de cooperação tem por objetivo o compartilhamento de ações educacionais e o intercâmbio de conhecimentos, capacitando os magistrados e os militares que prestam serviço no Poder Judiciário do Estado do Ceará, ofertando treinamento específico para que os magistrados possam assimilar técnicas que venham a ajudá-los a fazer com que sua rotina seja mais tranquila, bem como proporcionar aos militares o melhor desempenho de suas funções, dentro das exigências estabelecidas.

***Cláusula Terceira – Das Obrigações***

As obrigações dos entes cooperados estarão previstas no Plano de Ação Educacional da Academia Estadual de Segurança Pública – AESP|CE, a ser redigido de comum acordo dos entes conveniados.

***Cláusula Quarta – Da Vigência***

O presente Termo de Cooperação Técnica terá vigência a partir de sua assinatura até a data de 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado, ou antecipado, mediante Termo Aditivo, por acordo entre os participantes do respectivo instrumento firmado.

***Cláusula Quinta – Da Rescisão***

Este Termo de Cooperação Técnica poderá ser denunciado por qualquer dos partícipes, mediante notificação por escrito, tomadas as necessárias providências para salvaguarda dos trabalhos, ficando assegurado o prosseguimento das atividades em curso até seu término.

***Cláusula Sexta – Da Fiscalização***

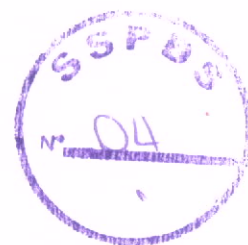
A execução e fiscalização e o acompanhamento do presente Termo se dará pela .Assistência Militar e pela Academia Estadual de Segurança Pública, as quais poderão designar servidores do seu quadro funcional.

***Cláusula Sétima – Da Publicação***





**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**



A publicação do extrato do presente Termo será do Tribunal de Justiça do Ceará, no Diário da Justiça, e a AESP/CE publicará em Diário Oficial do Estado, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

***Cláusula Oitava – Dos Casos Omissos e das Alterações***

Os casos omissos no presente Termo serão resolvidos de comum acordo entre os partícipes, podendo ser firmados, se necessário, Termos Aditivos, que serão parte integrante deste instrumento;

Este Termo poderá ser modificado em qualquer de suas cláusulas e condições, exceto quanto ao seu objeto, mediante Termo Aditivo, de comum acordo entre partícipes, desde que tal interesse seja manifestado, por escrito, por um deles.

***Cláusula Nona – Do Foro***

Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza como competente para dirimir qualquer questão proveniente deste Termo de Cooperação e de seus termos aditivos, eventualmente não resolvida no âmbito administrativo.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente Convênio em três (03) vias de igual teor.

Fortaleza/CE, 26 de agosto 2019.

  
\_\_\_\_\_  
WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAÚJO

DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

  
\_\_\_\_\_  
ANDRÉ SANTOS COSTA

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL- SSPDS

  
\_\_\_\_\_  
JUAREZ GOMES NUNES JUNIOR

DIRETOR DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**ANEXO I – PLANO DE TRABALHO**

O presente documento tem como finalidade apresentar os procedimentos e etapas necessárias ao cumprimento do objeto definido no Convênio de Cooperação Técnica firmado entre o Poder Judiciário do Estado do Ceará e a Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS, por intermédio da Academia Estadual de Segurança Pública – AESP/CE, conforme CLÁUSULA SEGUNDA do referenciado acordo.

**1. JUSTIFICATIVA**

Este documento tem como finalidade apresentar uma proposta de Curso de Segurança Pessoal para os Magistrados do Estado do Ceará – CSM/TJCE, no decorrer deste ano.

É inegável que a realidade vivenciada pelos magistrados no Brasil, nos últimos anos, no tocante à segurança, tem sido diferente do passado. Há vários casos de ameaças e até atentados que vitimaram algumas autoridades do Poder Judiciário, exigindo assim uma preocupação maior dos órgãos responsáveis diretamente pela segurança dos magistrados.

O Poder Judiciário do Estado do Ceará, sabedor dessa necessidade, vem fazer uma capacitação para que dê aos magistrados maior tranquilidade para lidar no dia a dia com as mais diversas situações de conflitos.

A forma mais efetiva de diminuir as chances de um evento crítico na área da segurança, é a prevenção. A capacitação em procedimentos preventivos favorece que sejam evitados acontecimentos delituosos ou minimizados seus efeitos.

Capacitar profissionais de segurança e os próprios magistrados provocará certamente um resultado de maior tranquilidade para o judiciário cearense.

Busca-se a perspectiva de oferecer treinamento específico para que os magistrados possam assimilar técnicas que venham a ajudá-los a fazer com que sua rotina diária seja mais tranquila, tendo em vista que receberá conhecimentos para dirigirem seus veículos com habilidades de direção defensiva e evasiva, portarem suas armas com segurança e utilizá-las com a precisão necessária, adotar técnicas de defesa pessoal em situações que as exijam, dentre outras potencialidades que o Curso de Segurança Pessoal para os Magistrados do Estado do Ceará - CSM/TJCE oferecerá.

Ressaltamos que no ano de 2018 tivemos êxito em capacitar a 1ª Turma do CSM/TJCE, onde 14 (catorze) magistrados concluíram as atividades e elogiaram bastante as atividades desenvolvidas no curso. Infelizmente não tivemos tempo hábil para a capacitação de outras turmas durante a vigência do termo anterior.



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**



## **2. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO**

Compartilhamento de ações educacionais e o intercâmbio de conhecimentos, visando à execução do Curso de Segurança Pessoal para Magistrados – CSM/2019, realizado em 06 (seis) turmas, a ser executado no decorrer do ano.

Neste Plano são descritos os procedimentos e definidas as ações a serem desenvolvidas, detalhando as etapas necessárias à implementação, o público envolvido, o investimento requerido e os respectivos responsáveis pelas ações.

## **3. ATRIBUIÇÕES DOS PARTICIPES**

### **I – Das atribuições do Tribunal de Justiça do estado do Ceará - TJCE:**

- I. Divulgar o Curso de Segurança Pessoal para Magistrados – CSPM/2019 por intermédio da Secretaria de Gestão de Pessoas do TJCE, Escola de Magistrados – ESMEC e Associação Cearense de Magistrados, e possibilitar a inscrição dos magistrados interessados;
- II. Definir os requisitos necessários para matrícula no referido curso, bem como divulgar junto aos interessados as condições previstas neste Termo de Cooperação e outros assuntos pertinentes;
- III. Formatar relação de magistrados que deverá ser enviada à Academia Estadual de Segurança Pública – AESP|CE, para realização da matrícula eletrônica;
- IV. Fornecer materiais didáticos, como apostilas, pastas, canetas, recursos audiovisuais e multimídias, dentre outros;
- V. Disponibilizar sala de aula, através da ESMEC, para realização do presente curso, a ser definido em momento oportuno;
- VI. Contratar ambulância para o acompanhamento das instruções práticas de direção veicular e tiro;
- VII. Fornecer munição, obreas, alvos, óculos de proteção e abafadores, necessários à disciplina prática de tiro, em parceria com a Associação Cearense de Magistrados;
- VIII. Providenciar o estande de tiro, por intermédio da Associação Cearense de Magistrados e Assistência Militar, para a realização da disciplina de tiro (teoria e prática);
- IX. Adquirir junto à Polícia Militar do Ceará, por intermédio da Assistência Militar, o armamento necessário à execução da disciplina de tiro (teoria e prática);
- X. Fornecer veículos e combustível para a realização da disciplina de Ações para Proteção de Autoridades Judiciais;
- XI. Fornecer veículos, combustível e pneus para a execução da disciplina de Prática de Direção Veicular;





**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

XII. Providenciar local necessário à realização da prática de direção veicular;

XIII. A Assistência Militar coloca-se à disposição para elaborar o Plano de Ação Educacional e acompanhar as fases de realização do curso, através da Coordenação indicada, emitindo relatório circunstanciado de todas as atividades realizadas, com listas de frequência de docentes e discentes, diário de classe, comprovação de disparos, e demais documentos referentes à execução.

XIV. Seguir as regras estabelecidas pela AESP, através do cumprimento do Plano de Ação Educacional, correspondente ao curso.

**II – Das atribuições da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS:**

I. Autorizar a Academia Estadual de Segurança Pública – AESP|CE, a realizar o Curso de Segurança Pessoal para Magistrados – CSPM/2019 - 2020, num total de 06 (seis) turmas.

II. Comunicar ao TJCE quaisquer irregularidades que vierem a ocorrer durante o curso;

III. Intervir, junto ao Comando da PMCE, o empréstimo do armamento necessário;

IV. Colocar-se à disposição para dirimir e tentar solucionar outras demandas ainda não contempladas e que porventura surjam com o transcurso da parceria.

**III – Das atribuições da Academia Estadual de Segurança Pública – AESP|CE:**

I. Envidar esforços para a realização dos Cursos de Segurança Pessoal para Magistrados, no total de 06 (seis) turmas para o ano de 2019, comprometendo-se em subsidiar o curso na área pedagógica, ficando o ano de 2020 disponível para a realização de novas turmas;

II. Mobilizar recursos financeiros para pagamento da Gratificação por Atividade de Magistério – GAMA, aos profissionais envolvidos nas ações educacionais, conforme art. 8º. da lei nº. 15.191/2012;

III. Emitir Certificado de Conclusão para os discentes, bem como Certificado de Participação aos docentes;

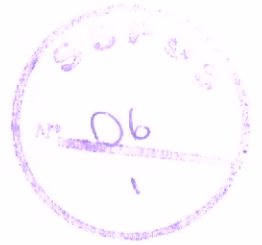
IV. Promover, em conjunto com o TJCE, através da Assistência Militar, a divulgação das condições previstas no presente Termo de Cooperação Técnica e suas datas de execução;

V. Programar e efetivar o acompanhamento pedagógico do curso, mantendo o intercâmbio com a coordenação, de forma que os entraves ou pendências que surjam sejam imediatamente solucionados;

VI. Elaborar, através da Coordenadoria Geral de Ensino e Instrução, o Plano de Ação Educacional – PAE, de acordo com as demandas da conveniente.



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**



**4. CARGA HORARIA DAS DISCIPLINAS**

| ORD          | DISCIPLINAS   | C. HORÁRIA |
|--------------|---|------------|
| 01           | Atentados – Histórico, Definição, Tipos, Motivação, Exemplos no Mundo, Facções Criminosas no Brasil | 3          |
| 02           | Gerenciamento de Crises   | 5          |
| 03           | Ações de Inteligência na Proteção da Autoridade Judicial  | 4          |
| 04           | Noções de Defesa Pessoal  | 4          |
| 05           | Ações para Proteção de Autoridades Judiciais  | 5          |
| 06           | Noções de Primeiros Socorros  | 3          |
| 07           | Direção Defensiva e Evasiva – Teoria  | 2          |
| 08           | Direção Defensiva e Evasiva – Prática   | 8          |
| 09           | Fundamentos e Técnicas de Tiro - Teoria   | 2          |
| 10           | Prática de Tiro   | 8          |
| <b>TOTAL</b> |   | <b>44</b>  |

**5. CRONOGRAMA DAS TURMAS**

| DISTRIBUIÇÃO DAS TURMAS |                     |                                    |                      |              |
|-------------------------|---------------------|------------------------------------|----------------------|--------------|
| TURMA                   | DATA                | HORÁRIO                            | QUANTIDADE DISCENTES | OBSERVAÇÃO   |
| 1ª TURMA                | 16/05/19 (5ª Feira) | 13h00 às 18h00                     | 20                   | CAPITAL      |
|                         | 17/05/19 (6ª Feira) | 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 18h00 |                      |              |
|                         | 18/05/19 (Sábado)   | 08h00 às 16h00                     |                      |              |
|                         | 23/05/19 (5ª Feira) | 13h00 às 18h00                     |                      |              |
|                         | 24/05/19 (6ª Feira) | 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 18h00 |                      |              |
|                         | 25/05/19 (Sábado)   | 08h00 às 16h00                     |                      |              |
| 2ª TURMA                | 13/06/19 (5ª Feira) | 13h00 às 18h00                     | 20                   | CAPITAL      |
|                         | 14/06/19 (6ª Feira) | 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 18h00 |                      |              |
|                         | 15/06/19 (Sábado)   | 08h00 às 16h00                     |                      |              |
|                         | 27/06/19 (5ª Feira) | 13h00 às 18h00                     |                      |              |
|                         | 28/06/19 (6ª Feira) | 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 18h00 |                      |              |
| 3ª TURMA                | 29/06/19 (Sábado)   | 08h00 às 16h00                     | 20                   | REGIÃO NORTE |
|                         | 01/08/19 (5ª Feira) | 13h00 às 18h00                     |                      |              |
|                         | 02/08/19 (6ª Feira) | 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 18h00 |                      |              |
|                         | 03/08/19 (Sábado)   | 08h00 às 16h00                     |                      |              |
|                         | 08/08/19 (5ª Feira) | 13h00 às 18h00                     |                      |              |
| 09/08/19 (6ª Feira)     | 08h00 às 12h00 e de |                                    |                      |              |

4



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

|          |                     |                                    |    |            |
|----------|---------------------|------------------------------------|----|------------|
| 4ª TURMA |                     | 13h00 às 18h00                     | 20 | CAPITAL    |
|          | 10/08/19 (Sábado)   | 08h00 às 16h00                     |    |            |
|          | 22/08/19 (5ª Feira) | 13h00 às 18h00                     |    |            |
|          | 23/08/19 (6ª Feira) | 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 18h00 |    |            |
|          | 24/08/19 (Sábado)   | 08h00 às 16h00                     |    |            |
|          | 29/08/19 (5ª Feira) | 13h00 às 18h00                     |    |            |
| 5ª TURMA | 30/08/19 (6ª Feira) | 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 18h00 | 20 | REGIÃO SUL |
|          | 31/09/19 (Sábado)   | 08h00 às 16h00                     |    |            |
|          | 12/09/19 (5ª Feira) | 13h00 às 18h00                     |    |            |
|          | 13/09/19 (6ª Feira) | 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 18h00 |    |            |
|          | 14/09/19 (Sábado)   | 08h00 às 16h00                     |    |            |
|          | 19/09/19 (5ª Feira) | 13h00 às 18h00                     |    |            |
| 6ª TURMA | 20/09/19 (6ª Feira) | 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 18h00 | 20 | CAPITAL    |
|          | 21/09/19 (Sábado)   | 08h00 às 16h00                     |    |            |
|          | 21/11/19 (5ª Feira) | 13h00 às 18h00                     |    |            |
|          | 22/11/19 (6ª Feira) | 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 18h00 |    |            |
|          | 23/11/19 (Sábado)   | 08h00 às 16h00                     |    |            |
|          | 28/11/19 (5ª Feira) | 13h00 às 18h00                     |    |            |
|          | 29/11/19 (6ª Feira) | 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 18h00 |    |            |
|          | 30/12/19 (Sábado)   | 08h00 às 16h00                     |    |            |

**6. ETAPAS DE EXECUÇÃO**

| CONVÊNIO (TRAMITAÇÃO E OUTROS PROCEDIMENTOS)           |          |                     |                     |
|--|----------|---------------------|---------------------|
| AÇÕES  | ABRIL/19 | 1ª QUINZENA MAIO/19 | 2ª QUINZENA MAIO/19 |
| Tramitação e Assinatura do Termo de Cooperação Técnica | X        |                     |                     |
| 1ª TURMA (SELEÇÃO E EXECUÇÃO DO CURSO)                 |          |                     |                     |
| Matricula da 1ª Turma                                  |          | X                   |                     |
| Início do Curso  |          |                     | X                   |
| Término do Curso                                       |          |                     | X                   |





**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**



**7. QUADRO DE TRABALHO SEMANAL**

**(1ª SEMANA)**

| DATA          | HORÁRIOS, DISCIPLINAS, SESSÕES               |  |       |
|---------------|--|--|-------|
| (5ª Feira)    | 13:30 – 14:20                                | Atentados – Histórico e Definição                          | 1/3   |
|               | 14:20 – 15:10                                | Atentados – Tipos e Exemplos no Mundo                      | 2/3   |
|               | 15:10 – 16:00                                | Facções Criminosas no Brasil                               | 3/3   |
|               | 16:00 – 16:20                                | Intervalo  | x-x   |
|               | 16:20 – 17:10                                | Ações de Inteligência na Proteção de Autoridades Judiciais | 1/4   |
|               | 17:10 – 18:00                                | Ações de Inteligência na Proteção de Autoridades Judiciais | 2/4   |
| (6ª Feira)    | 08:00 – 08:50                                | Direção Defensiva e Evasiva - Teoria                       | 1/2   |
|               | 08:50 – 09:40                                | Direção Defensiva e Evasiva - Teoria                       | 2/2   |
|               | 09:40 – 10:00                                | Intervalo  | x-x   |
|               | 10:00 – 10:50                                | Defesa Pessoal   | 1/4   |
|               | 10:50 – 11:40                                | Defesa Pessoal   | 2/4   |
|               | 11:40 – 13:30                                | Almoço   | x-x   |
|               | 13:30 – 14:20                                | Ações para Proteção de Autoridades Judiciais               | 1/5   |
|               | 14:20 – 15:10                                | Ações para Proteção de Autoridades Judiciais               | 2/5   |
|               | 15:10 – 16:00                                | Ações para Proteção de Autoridades Judiciais               | 3/5   |
|               | 16:00 – 16:20                                | Intervalo  | x-x   |
| 16:20 – 17:10 | Ações para Proteção de Autoridades Judiciais | 4/5  |       |
| 17:10 – 18:00 | Ações para Proteção de Autoridades Judiciais | 5/5  |       |
| (Sábado)      | 08:00 – 16:00                                | Direção Defensiva e Evasiva - Prática                      | 1-8/8 |

**(2ª SEMANA)**

9

*[Handwritten signatures]*



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

| DATA          | HORÁRIOS, DISCIPLINAS, SESSÕES |  |       |
|---------------|--------------------------------|--|-------|
| (5ª Feira)    | 13:30 – 14:20                  | Noções de Primeiros Socorros                               | 1/3   |
|               | 14:20 – 15:10                  | Noções de Primeiros Socorros                               | 2/3   |
|               | 15:10 – 16:00                  | Noções de Primeiros Socorros                               | 3/3   |
|               | 16:00 – 16:20                  | Intervalo  | x-x   |
|               | 16:20 – 17:10                  | Ações de Inteligência na Proteção de Autoridades Judiciais | 3/4   |
|               | 17:10 – 18:00                  | Ações de Inteligência na Proteção de Autoridades Judiciais | 4/4   |
| (6ª Feira)    | 08:00 – 08:50                  | Fundamentos e Técnicas de Tiro - Teoria                    | 1/2   |
|               | 08:50 – 09:40                  | Fundamentos e Técnicas de Tiro - Teoria                    | 2/2   |
|               | 09:40 – 10:00                  | Intervalo  | x-x   |
|               | 10:00 – 10:50                  | Noções de Defesa Pessoal                                   | 3/4   |
|               | 10:50 – 11:40                  | Noções de Defesa Pessoal                                   | 4/4   |
|               | 11:40 – 13:30                  | Almoço   | x-x   |
|               | 13:30 – 14:20                  | Gerenciamento de Crises                                    | 1/5   |
|               | 14:20 – 15:10                  | Gerenciamento de Crises                                    | 2/5   |
|               | 15:10 – 16:00                  | Gerenciamento de Crises                                    | 3/5   |
|               | 16:00 – 16:20                  | Intervalo  |       |
| 16:20 – 17:10 | Gerenciamento de Crises        | 4/5  |       |
| 17:10 – 18:00 | Gerenciamento de Crises        | 5/5  |       |
| (Sábado)      | 08:00 – 16:00                  | Prática de Tiro  | 1-8/8 |